



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Educacional Santa Teresinha		
EMENTA: Credencia o Instituto Educacional Santa Teresinha, em Madalena e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, a partir de 2002, até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 02418622-8	PARECER Nº 0195/2003	APROVADO EM: 26.02.2003

I – RELATÓRIO

Maria Iolanda de Almeida, diretora do Instituto Educacional Santa Teresinha, situado na Rua Av. Antônio Costa Vieira, 1130, Centro, Cep.: 63.860.000, Madalena, mediante processo Nº 02418622-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 05.196.623/0001-03.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e na Resolução Nº 361/2000, deste Conselho, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho quanto ao credenciamento de instituição, a autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao Credenciamento do Instituto Educacional Santa Teresinha, e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, a partir de 2002, até 31.12.2006.

Cont. Parecer Nº 0195/2003



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2003.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0195/2003
SPU	Nº	02418622-0
APROVADO EM:		26.02.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC